



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 13 de MARÇO de 2017

- a) Suspender o jóquei **M.F.SOUZA** (VALOR DA INFLAÇÃO), de 31/03/17 até 02/04/17, por prejudicar os competidores KHURAIM e IMORTALLITY POINT na partida (Art.140);
- b) Multar o treinador **J.JAMES** (VENOM) em R\$50,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- c) Proibir de correr o animal **PRINCEZA NEGRA**, até 12/04/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- d) Determinar que os animais **SHINE ON SARA, ASSOVIO e SEREIA DO PARK**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 03/04/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- e) Advertir a aprendiz **V.MOTA** (SUN SCHEIDT), por descumprir a resolução normativa nº 71 de 14/01/2014 (após a partida os jóqueis deverão manter a mesma linha durante os primeiros 100 metros de corrida).

Referentes ao programa de 17 de MARÇO de 2017

- a) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (JAGUARÉ), no dia 31/03/17, por prejudicar o competidor DUBLIN BOY nos primeiros 100 metros (Art.140);
- b) Suspender os jóqueis **M.ALMEIDA** (COMPANHEIRO) e **A.PAIVA** (GLORIA'S DANCER), no dia 31/03/17, por prejudicar o competidor JOE KING na partida (Art.140);
- c) Multar o treinador **R.M.LIMA** (PEDRA PRETA SARGE) em R\$60,00, por atraso para fazer o peso do equipamento (Artigo 186-parágrafo 3º);
- d) Multar os jóqueis **L.HENRIQUE** (PEDRA PRETA SARGE) e **I.R.MENDES** (FUN FEST(USA)) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (GIUSEPPINO) em R\$100,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- f) Multar o treinador **AD.MENEGOLO** (INSIDER TRADE) em R\$75,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem;
- g) Multar o treinador **J.C.SAMPAIO** (BLESSED VICTORY) em R\$30,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem;
- h) Multar o jóquei **R.SALGADO** (XTRA'R) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o jóquei **I.CORREA** (JOE KING) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Proibir de correr o animal **NAPERON**, até 16/04/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- k) Proibir de correr o animal **JOE KING**, até 16/04/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- l) Determinar que os animais **GAUTHIER e SPARTACUS**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 10/04/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- m) Advertir o jóquei **M.ALMEIDA** (COMPANHEIRO), por descumprir a resolução normativa nº 71 de 14/01/2014 (após a partida os jóqueis deverão manter a mesma linha durante os primeiros 100 metros de corrida);
- n) Advertir o treinador **O.LOEZER** (DA-LHE IPANEMA), pela balda na partida de seu pensionista (Art.107);
- o) Advertir o treinador **J.B.NOQUEIRA** (JOANETE BLUE), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 18 de MARÇO de 2017

- a) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (IMBATIVEL HULK), de 01/04/17 até 02/04/17, por prejudicar o competidor ENERGIA IMPORTANT nos últimos 100 metros (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **C.LAVOR** (FRONTEIRA AROUND), no dia 31/03/17, por prejudicar as competidoras FOLIA DE DOMINGO, AMOR DE MÃE e POP GRUA na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **I.R.MENDES** (SERENADO ROUGE), no dia 31/03/17, por prejudicar o competidor KANE na partida (Art.140);
- d) Multar o treinador **R.SOLANES** (EXPONENTIAL) em R\$50,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- e) Multar o jóquei **I.CORREA** (FLAGIRL) em R\$225,00, por excesso de peso na pesagem;
- f) Multar o jóquei **L.S.MACHADO** (NEXT TOP MODEL) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **C.LAVOR** (OUTRA IDÉIA) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;

Referentes ao programa de 18 de MARÇO de 2017

- h) Multar o jóquei **I.CORREA** (FLAGIRL) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o treinador **F.GUEDES** (EASY FARENHEIT) em R\$40,00, por não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- j) Proibir de correr o animal **FLACKA**, até 17/04/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- k) Determinar que os animais **DROLLIG** e **JAZZANOVA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 10/04/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- l) Advertir o treinador **V.NAHID** (ENERGIA IMPORTANT), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 19 de MARÇO de 2017

- a) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (INVESTIGADORA), de 02/04/17 até 03/04/17, por prejudicar as competidoras ESCASA, INDIAN SPRING, QUALCOSA e KILLING DUST nos primeiros 100 metros (Art.140);
- b) Multar o treinador **R.SOLANES** (SOLEDADE) em R\$60,00, por atraso para fazer o peso do equipamento (Artigo 186-parágrafo 3º);
- c) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (CONSEJO INDIO) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (HIGHLANDER AGAIN) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **C.LAVOR** (TROPPO BRAVO) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **I.CORREA** (THREE WISE MAN) em R\$165,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **I.CORREA** (IRMÃ LUA) em R\$195,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o jóquei **I.CORREA** (SOLDIER OF MONDESIR) em R\$495,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o jóquei **V.GIL** (GATA ZIP(USA)) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- j) Multar o treinador **J.A.LOPES** (DECIPHER) em R\$40,00, por não apresentar sua pensionista convenientemente arreada (Art.47-C);
- k) Multar o jóquei **V.GIL** (HEAD NOTE) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- l) Multar o jóquei **I.CORREA** (IRMÃ LUA) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- m) Multar o jóquei **I.CORREA** (THREE WISE MAN) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- n) Determinar que os animais **KOSOVO SECRETO**, **IBIZA DANCER**, **KIKONHA**, **DESTIEMPO**, **OLYMPIC HANOI**, **FICTION AWAY** e **JAGUAR PRETO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 10/04/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- o) Advertir os treinadores **L.ESTEVES** (KINGVIC) e **D.GUIGNONI** (JAGUAR PRETO), pela indocilidade de seus pensionistas (Art.107).

Referentes ao programa de 20 de MARÇO de 2017

- a) Multar o jóquei **V.BORGES** em R\$70,00, por circular sem o crachá de identificação nas Tribunas dos Profissionais;
- b) Multar o jóquei **I.CORREA** (EROINA CLARA) em R\$255,00, por excesso de peso na pesagem;
- c) Multar o jóquei **I.CORREA** (EROINA CLARA) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o jóquei **I.CORREA** (PENNY CHENERY) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **I.CORREA** (ATAQUE FATAL) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (DONT WORRY) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem.

Em 21 de MARÇO de 2017

- a) Conceder matrícula de jóquei-aprendiz de 3ª categoria a **Ariel Teixeira Farias (A.FARIAS)**, por ter sido aprovado nos testes aos quais foi submetido;
- b) Conceder matrícula provisória de treinador a **A.R.SILVA** até 30/06/2017;
- c) Prorrogar as matrículas provisórias dos jóqueis **J.RIBEIRO** e **M.F.SOUZA**, até 30/06/2016;
- d) Cancelar as matrículas dos jóqueis **A.F.MATOS** e **W.ALENCAR** a pedido dos mesmos ;
- e) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, as suspensões impostas aos animais **KIKONHA** e **AMERICAN** encontram-se canceladas, estando os mesmos aptos a correrem;

- f) Comunicar aos jóqueis **A.M.Souza, A.Queiroz, B.Reis, B.Ribeiro, H.Fernandes, H.M.Oliveira, H.Willian R.Salgado, V.Borges, V.Gil e W.Blandi** que os mesmos deverão quitar os débitos junto a Caixa Beneficente, até o dia **24/03/2017**, caso contrário não poderão assinar compromisso de montaria na próxima semana ;
- g) Multar o treinador **L.CHIMENES(PR)** (CÉZANNE) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
- h) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais indicados:

Reunião 760 - Sábado - 18/03/2017 - 4º páreo (Grupo III) - 1º e 2º lugares

Reunião 767 - Domingo - 19/03/2017 - 4º páreo (Grupo III) - 1º e 2º lugares

Páreos sorteados:

Reunião 760 - Sábado - 18/03/2017 - 7º páreo (comum) - 1º lugar

Reunião 767 - Domingo - 19/03/2017 - 8º páreo (comum) - 1º lugar.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 21/03/2017